ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 045/82. DE

AUMENTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador Pedro Roberto Bindá Palmeira, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que, a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I:

Art. 1º - Os vencimentos e Salários básicos dos servidores municipais da Administração Direta do Poder Executivo, serão aumentados a partir do dia 1º de janeiro de 1.983.

§ Único - Ficam excluidos dos benefícios previstos no "Caput" do Artigo anterior, os servidores que percebem o Salário-Mínimo reajustável pela Legislação Federal vigente e ou / aqueles que tiveram seus vencimentos reajustados pelo Decreto Federal de nº 87.743 de 29 de outubro de 1982.

Art. 2º - Os Salários Básicos dos Servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo, regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho passam a ser os estabelecidos na Tabela do Anexo I.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, em Comissão e os valores das Funções Gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo passam a ser os estabelecidos nas Tabelas B, C e D do Anexo I.

Art. 4º - É fixado em Cr$.1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) o valor da cota, por dependente, do Salário Família devido aos Servidores Estatutários.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Art. 5º - Os proventos de aposentadoria e disponibilidade dos Servidores do Poder Executivo terão o mesmo percentual fixado por esta lei para o cargo de que era titular o funcionário no momento de sua transferência para a inatividade ou disponibilidade.

Art. 6º - O reajustamento das pensões será automaticamente, sem depender de prévia autorização legislativa, todas as vezes que o Governo Federal fixar novos níveis de Salário Mínimo, utilizando-se, para tal, o percentual de correção fixada pela União.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos dias do mês de novembro do ano de 1982.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

.....

Pedro Roberto Bindá Palmeira

PRESIDENTE

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 045/82, de

A - TABELA DAS CLASSES SALARIAIS, NÍVEIS E FUNÇÕES QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA /' IEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

B - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO' EFETIVO;

C - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO' EM COMISSÃO;

D - TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

A - TABELA DE CLASSES SALARIAIS, NÍVEIS E FUNÇÕES QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA (CLT) LEGISLAÇÃO TRABALHISTA:

CLASSE SALARIAL I

FUNÇÕES : AUXILIAR DE SERVIÇO, VIGIA, BRAÇAL, PROFESSOR DE ENSINO MUNICIPAL, MOTORISTA MARITIMO.

NÍVEL - A ..... Cr$ 20.736,00
B ..... Cr$ 22.579,00
C ..... Cr$ 25.288,00
D ..... Cr$ 28.322,00
E ..... Cr$ 31.437,00

CLASSE SALARIAL II

FUNÇÕES: AUXILIAR DE ARTÍFICE, MOTORISTA DE CARRO LEVE.

NÍVEL - A ..... Cr$ 25.288,00
B ..... Cr$ 28.322,00
C ..... Cr$ 31.437,00
D ..... Cr$ 33.000,00
E ..... Cr$ 36.638,00

CLASSE SALARIAL III

FUNÇÕES: ARTÍFICE, MOTORISTA DE CARRO PESADO, AGENTE AUXILIAR.

NÍVEL - A ..... Cr$ 31.437,00
B ..... Cr$ 33.000,00
C ..... Cr$ 36.638,00
D ..... Cr$ 39.200,00
E ..... Cr$ 43.900,00

CLASSE SALARIAL IV

FUNÇÕES: OPERADOR DE MÁQUINA, AGENTE ADMINISTRATIVO I, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

NÍVEL - A ..... Cr$ 36.638,00
B ..... Cr$ 39.200,00
C ..... Cr$ 43.900,00
D ..... Cr$ 47.415,00
E ..... Cr$ 53.100,00

CLASSE SALARIAL V

FUNÇÕES: AUXILIAR TÉCNICO, AGENTE ADMINISTRATIVO II.

NÍVEL - A ..... Cr$ 43.900,00
B ..... Cr$ 47.415,00
C ..... Cr$ 53.100,00
D ..... Cr$ 57.883,00
E ..... Cr$ 65.837,00

CLASSE SALARIAL VI

FUNÇÕES: NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL - A ..... Cr$ 53.100,00
B ..... Cr$ 57.883,00
C ..... Cr$ 65.837,00
D ..... Cr$ 74.396,00
E ..... Cr$ 84.810,00

B - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

CLASSE SALARIAL I

CARGOS: DATILÓGRAFO, MOTORISTA, AJUDANTE DE MECÂNICO, ELETRICISTA, GUARDA DE PARQUES E JARDINS, JARDINEIRO, ZELADOR, PROFESSOR, PORTEIRO E SERVENTE.

NÍVEL - A ..... Cr$ 20.736,00
B ..... Cr$ 22.579,00
C ..... Cr$ 25.288,00
D ..... Cr$ 28.322,00
E ..... Cr$ 31.437,00

CLASSE SALARIAL II

CARGOS: MECÂNICO, ELETRICISTA, FISCAL DE LIMPEZA, FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES, ALMOXARIFE, ATENDENTE, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO.

NÍVEL - A ..... Cr$ 25.288,00
B ..... Cr$ 28.322,00
C ..... Cr$ 31.437,00
D ..... Cr$ 33.000,00
E ..... Cr$ 36.638,00

CLASSE SALARIAL III

CARGOS: ESCRITURÁRIO

NÍVEL - A ..... Cr$ 31.437,00
B ..... Cr$ 33.000,00
C ..... Cr$ 36.638,00
D ..... Cr$ 39.200,00
E ..... Cr$ 43.900,00

CLASSE SALARIAL IV

CARGOS: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL DE TRIBUTOS

NÍVEL - A ..... Cr$ 36.638,00
B ..... Cr$ 39.200,00
C ..... Cr$ 43.900,00
D ..... Cr$ 47.415,00
E ..... Cr$ 53.100,00

CLASSE SALARIAL V

CARGOS: ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I

NÍVEL - A ..... Cr$ 43.900,00
B ..... Cr$ 47.415,00
C ..... Cr$ 53.100,00
D ..... Cr$ 57.883,00
E ..... Cr$ 65.837,00

CLASSE SALARIAL VI

CARGOS: ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II

NÍVEL - A ..... Cr$ 53.100,00
B ..... Cr$ 57.883,00
C ..... Cr$ 65.837,00
D ..... Cr$ 74.396,00
E ..... Cr$ 84.810,00

C - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

SÍMBOLO

CC - 1 ..... Cr$ 156.400,00
CC - 2 ..... Cr$ 125.126,00
CC - 3 ..... Cr$ 106.356,00
CC - 4 ..... Cr$ 93.844,00

CC	-	5	Cr$ 75.075,00
CC	-	6	Cr$ 62.563,00
CC	-	7	Cr$ 43.793,00

D - TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

SÍMBOLO

FG	-	1	Cr$ 20.332,00
FG	-	2	Cr$ 16.944,00
FG	-	3	Cr$ 13.554,00
FG	-	4	Cr$ 10.165,00
FG	-	5	Cr$ 6.777,00